



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 439, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

“Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **EDISAUMA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, Nível I, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 19/07/2017 a 18/07/2018, a contar do dia 31 de Outubro de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 30 de Novembro de 2019.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em
23 de Outubro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal